

ANEXO X (Art. 330 do CTM)

**~~TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE
ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL – TFHE~~**

ANEXO X (art.340 do CTM)

Alíquotas para cobrança da Taxa de Fiscalização para o Funcionamento de
Estabelecimento em Horário Especial – TFHE: **(Redação dada pela Lei
Complementar nº. 226, de 07 de julho de 2017)**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	% UNIF-BJ
01	ANTECIPAÇÃO DE HORÁRIO:	
	a) Ao dia.....	10,0
	b) Ao mês	30,0
	c) Ao ano.....	100,0
02	PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO ATÉ AS 22:00h	
	a) Ao dia.....	10,0
	b) Ao mês	30,0
	c) Ao ano.....	100,0
03	PRORROGAÇÃO DE HORÁRIO ALÉM DAS 22:00h	
	a) Ao dia.....	20,0
	b) Ao mês	60,0
	c) Ao ano.....	200,0